

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Recurso contra o gabarito preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
345	844	ALESSANDRA APARECIDA DAVID AMARO	INDEFERIDO	essa questão corresponde a alternativa C porque Pegamos a caixa escrita "MISTO" Foi retirada uma caneta dela. Como a etiqueta "MISTO" está errada, essa caixa não pode ser mista. Como saiu uma caneta, ela também não pode ser apenas lápis. portanto: MISTO= apenas canetas A caixa escrita "CANETAS" não pode ter apenas canetas, porque nenhuma etiqueta está correta. Então ela deve ser: Canetas= misto Lápis= apenas lápis	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise do recurso, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO, mantendo-se o gabarito da Questão 18 na alternativa A. O enunciado estabelece expressamente que existem três caixas, contendo, respectivamente, apenas canetas, apenas lápis e canetas e lápis, e que nenhuma das identificações está correta. Informa ainda que, da caixa identificada como "MISTO", foi retirada uma caneta. Como a identificação "MISTO" está incorreta, essa caixa não pode conter materiais misturados. Como dela foi retirada uma caneta, também não pode conter apenas lápis. Logo, a caixa identificada como "MISTO" contém apenas canetas. A partir dessa conclusão, restam os conteúdos "apenas lápis" e "misto" para as caixas identificadas como "CANETAS" e "LÁPIS". Como nenhuma identificação pode estar correta, a caixa identificada como "LÁPIS" não pode conter apenas lápis, devendo necessariamente conter materiais misturados. Consequentemente, a caixa identificada como "CANETAS" contém apenas lápis. Portanto, a única distribuição compatível com todas as condições do enunciado é: "MISTO" = apenas canetas; "LÁPIS" = materiais misturados; "CANETAS" = apenas lápis, exatamente como apresentado na alternativa A. A interpretação apresentada no recurso levaria a atribuir à caixa identificada como "LÁPIS" o conteúdo "apenas lápis", o que tornaria essa identificação correta e contrariaria diretamente a premissa de que nenhuma identificação está correta. Dessa forma, não há ambiguidade ou possibilidade de dupla resposta, sendo a solução determinada logicamente pelas informações fornecidas. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se o gabarito oficial da Questão 18: alternativa A.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
349	348	JANE MEYRE RIBEIRO SANTOS	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 03, pois o enunciado faz referência aos "verbos destacados", porém, na versão oficial da prova, os termos "aumentam" e "diminuem" não estão destacados. Essa situação pode gerar dúvida sobre quais palavras deveriam ser consideradas na análise, dificultando a interpretação do comando da questão. Além disso, nas Questões 04 e 14, os termos mencionados nos enunciados aparecem devidamente destacados, demonstrando que a banca utiliza esse recurso quando pretende indicar de forma específica quais elementos devem ser analisados. Diante dessa diferença na apresentação da questão, o candidato pode ter dificuldade para identificar exatamente quais termos o enunciado pretende que sejam analisados. Por isso, a questão acaba não apresentando a mesma clareza observada nas demais questões citadas, o que pode prejudicar a compreensão e a resolução por parte dos candidatos. Assim, considerando o problema apontado e a possibilidade de diferentes interpretações, solicita-se a anulação da Questão 03, garantindo-se a atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, de forma a preservar a isonomia e a igualdade de condições entre os participantes.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise do recurso, a Banca Examinadora decide por seu INDEFERIMENTO, mantendo-se a Questão 03 e o gabarito na alternativa D. Embora o comando mencione "verbos destacados" sem que tenha sido aplicado destaque gráfico específico aos termos "aumentam" e "diminuem", essa circunstância constitui falha meramente formal de apresentação, sem prejuízo à identificação do objeto da questão ou à sua resolução. O próprio enunciado apresenta integralmente o trecho a ser analisado e as alternativas tornam inequívoca a referência aos verbos em questão. A alternativa A, inclusive, identifica expressamente os termos "aumentam" e "diminuem", não havendo dúvida objetiva sobre quais elementos linguísticos deveriam ser considerados pelo candidato. O fato de as Questões 04 e 14 apresentarem destaque gráfico não implica, por si só, a necessidade de anulação da Questão 03. Para tanto, seria necessário que a ausência do recurso gráfico compromettesse efetivamente a compreensão do comando, produzisse mais de uma interpretação plausível ou impossibilitasse a determinação da resposta correta, situações que não se verificam. Quanto ao mérito, permanece correta a alternativa D, pois o texto emprega "aumentam" e "diminuem" em sentido que ultrapassa a duração matemática dos acontecimentos, relacionando-os à percepção da espera e à forma como os problemas são enfrentados. Portanto, não se verifica vício material capaz de comprometer a objetividade, a isonomia ou a determinação da resposta correta. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se o gabarito: alternativa D.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
351	771	KARLA EDUARDA DE ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	Boa tarde. Solicito a anulação da Questão 7, pois a alternativa A considera que a simples concordância de gênero e número torna possível associar o pronome "eles" tanto a "candidatos" quanto a "documentos". Porém, a referência pronominal também depende do contexto e do sentido da frase, que direcionam "eles" a "documentos". Assim, a alternativa indicada no gabarito admite discussão interpretativa, comprometendo a existência de resposta inequívoca. Diante disso, solicito a anulação da questão. Agradeço pela atenção e análise do recurso.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 07 na alternativa A. A questão apresenta o seguinte período: "Os candidatos devem conferir seus documentos antes da entrega, pois eles não poderão ser substituídos depois do encerramento do prazo." E solicita expressamente a alternativa que apresenta a melhor análise considerando a clareza textual e o emprego dos pronomes. A alternativa A estabelece que o pronome "eles" "pode gerar problema de referência, pois formalmente pode ser associado a mais de um termo masculino plural do período". A argumentação do recorrente não invalida essa alternativa. De fato, o contexto semântico favorece a interpretação de que "eles" retoma "documentos", sobretudo porque são os documentos que, no contexto administrativo apresentado, podem ou não ser substituídos após determinado prazo. Entretanto, a possibilidade de identificar o referente pelo contexto não elimina a deficiência de clareza da construção. No período existem dois sintagmas nominais masculinos no plural — "os candidatos" e "seus documentos" — que antecedem o pronome pessoal masculino plural "eles". Assim, sob o aspecto formal da referenciação, ambos são candidatos possíveis a antecedente. É justamente por isso que a alternativa A utiliza cuidadosamente as expressões "pode gerar problema de referência" e "formalmente pode ser associado", não afirmando que as duas interpretações tenham igual plausibilidade semântica. Portanto, a questão não pergunta qual é o referente mais provável de "eles". Se esse fosse o comando, seria perfeitamente defensável responder "documentos". O que se avalia é a clareza textual e o emprego pronominal, situação em que a existência de dois antecedentes formalmente compatíveis constitui potencial ambiguidade que poderia ser evitada, por exemplo, com a redação: "Os candidatos devem conferir

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

seus documentos antes da entrega, pois os documentos não poderão ser substituídos depois do encerramento do prazo." As demais alternativas são inequivocamente inadequadas: não existe regra segundo a qual o pronome retome obrigatoriamente o primeiro termo mencionado; pronomes pessoais podem retomar referentes não humanos; e tampouco existe proibição de emprego de pronome pessoal para retomada de termo anterior. Desse modo, o próprio argumento apresentado no recurso — de que o contexto direciona a interpretação para "documentos" — demonstra que houve necessidade de recorrer ao conteúdo semântico para resolver uma referência que a estrutura formal não tornou absolutamente inequívoca. Isso não afasta a alternativa A; ao contrário, é compatível com ela. Não se verifica dupla resposta correta, erro material ou ambiguidade capaz de inviabilizar a resolução da questão. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se integralmente a Questão 07 e o gabarito oficial: alternativa A.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
352	771	KARLA EDUARDA DE ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	Boa tarde. Solicito a anulação da Questão 14, pois o enunciado determina que a análise seja feita "considerando o sentido das palavras destacadas" nas frases apresentadas. Entretanto, a alternativa B afirma genericamente que "retificar pode significar corrigir", em vez de indicar de forma objetiva o significado assumido pelo verbo naquele contexto. Essa diferença entre possibilidade de significado e sentido efetivamente empregado gera imprecisão na alternativa apontada como correta. Diante disso, solicito a anulação da questão. Agradeço pela atenção e análise do recurso.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 14 na alternativa B. O enunciado apresenta as seguintes construções: I. "A chefia decidiu ratificar a orientação anteriormente transmitida." II. "O servidor precisou retificar um dado incorreto no formulário." E solicita que a análise seja realizada considerando o sentido das palavras empregadas nessas construções. A alternativa B estabelece que "ratificar" significa confirmar, enquanto "retificar" pode significar corrigir. Não procede a alegação de que a expressão "pode significar corrigir" comprometa a objetividade da alternativa. O emprego do verbo modal "pode" apenas reconhece que uma palavra pode apresentar acepções conforme o contexto, sem negar ou tornar incerto o significado efetivamente assumido na frase apresentada. No contexto específico da questão, a correspondência é inequívoca: "ratificar a orientação anteriormente transmitida" significa confirmá-la, enquanto "retificar um dado incorreto" significa corrigi-lo. Assim, a alternativa B descreve corretamente os sentidos assumidos pelos dois verbos nas construções apresentadas. Importante observar que a alternativa não afirma que "retificar" talvez signifique corrigir naquele contexto, nem apresenta outro significado concorrente. A construção "pode significar corrigir" constitui uma afirmação verdadeira e plenamente aplicável à frase II. O fato de uma formulação mais categórica, como "retificar significa corrigir, no contexto apresentado", também ser possível não torna incorreta a redação efetivamente utilizada. As demais alternativas, por sua vez, são incompatíveis com as frases apresentadas: A e D tratam "ratificar" e "retificar" como equivalentes, enquanto C inverte seus respectivos sentidos. Portanto, existe uma única alternativa correta, não havendo imprecisão semântica capaz de gerar

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

dupla resposta ou impedir a
identificação objetiva do gabarito.
Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a
Questão 14 e o gabarito oficial:
alternativa B.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
353	771	KARLA EDUARDA DE ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	Boa tarde. Solicito a revisão da Questão 6, pois a afirmativa III classifica isoladamente “as”, em “as horas”, como artigo definido, embora o enunciado solicite análise de um trecho contextualizado. A expressão “observar as horas” apresenta valor semântico próprio relacionado à passagem/indicação do tempo, e a questão não esclarece se exige classificação exclusivamente morfológica ou análise contextual. Essa falta de delimitação pode gerar interpretação distinta na avaliação das afirmativas e, consequentemente, na escolha da alternativa. Diante disso, solicito a anulação da questão. Agradeço pela atenção e análise do recurso	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 06 na alternativa C. A questão apresenta o trecho: “Pouco depois, a senhora que observava as horas foi chamada.” E, entre as afirmativas submetidas à análise, estabelece: III. “As”, em ‘as horas’, funciona como artigo definido.” Não procede a alegação de que a expressão “observar as horas”, por possuir determinado valor semântico no contexto, gere dúvida quanto à classificação de “as”. A análise semântica da expressão e a classificação morfológica da palavra “as” são planos distintos e perfeitamente conciliáveis. Na construção apresentada, “horas” é substantivo feminino plural e “as” é o elemento que o antecede e determina, funcionando inequivocamente como artigo definido. O fato de a expressão “observar as horas” poder ser compreendida contextualmente como acompanhar ou verificar o horário não modifica a classe gramatical do termo “as”. Também não há falta de delimitação no comando. A própria redação da afirmativa III determina expressamente o objeto da análise ao dizer que “As”, em ‘as horas’, funciona como artigo definido”. Portanto, o candidato não é solicitado a atribuir uma classificação à expressão completa, mas a verificar a função do elemento “as” dentro dela. O contexto, longe de criar uma interpretação concorrente, confirma a classificação, pois não existe, na construção apresentada, fundamento gramatical para interpretar “as” como pronome pessoal oblíquo ou como integrante de outra classe morfológica. Quanto ao conjunto das afirmativas, I, II e III estão corretas: “Pouco depois” situa temporalmente o acontecimento; “que” retoma “a senhora” e estabelece a ligação entre as informações; e “as”, em “as horas”, funciona como artigo definido. Já a afirmativa IV está incorreta, pois “observava”, no contexto,

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

encontra-se no pretérito imperfeito do indicativo, exprimindo uma ação em desenvolvimento/habitual naquele quadro narrativo, e não uma ação pontual e concluída.
Consequentemente, permanece correta exclusivamente a alternativa C — “Apenas I, II e III estão corretas”, conforme o gabarito oficial. Não se verifica, portanto, ambiguidade, dupla possibilidade de resposta ou vício de formulação capaz de comprometer a resolução do item. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 06 e o gabarito oficial: alternativa C.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
354	771	KARLA EDUARDA DE ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	Boa tarde. Solicito a anulação da Questão 8, pois a expressão "setor responsável pelo recebimento dos documentos" acrescenta uma caracterização específica à "Central de Atendimento". A questão, porém, trata como necessariamente incorreta a possibilidade de essa informação contribuir para a delimitação do referente. A distinção entre explicação e delimitação semântica no trecho pode gerar interpretação diversa, especialmente pelo emprego do termo "obrigatoriamente" na alternativa D. Diante da possibilidade de interpretação, solicito a anulação da questão. Agradeço pela atenção e análise do recurso.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 08 na alternativa D. A questão apresenta o seguinte período: "A Central de Atendimento, setor responsável pelo recebimento dos documentos, funcionará até as 17 horas." E solicita a identificação da alternativa INCORRETA acerca da expressão isolada por vírgulas. No período apresentado, a expressão "setor responsável pelo recebimento dos documentos" encontra-se isolada por vírgulas e exerce função de aposto explicativo, acrescentando uma informação acerca do referente "A Central de Atendimento". Por essa razão, estão corretas as afirmações de que a expressão acrescenta uma explicação, pode ser retirada sem comprometer a estrutura essencial da oração e exerce função de aposto explicativo. Não procede o argumento de que a caracterização semântica trazida pela expressão transforme necessariamente o aposto em elemento restritivo. Acrescentar informação ou caracterizar um referente não equivale, por si só, a restringi-lo sintaticamente. No caso concreto, a pontuação empregada integra a própria construção do sentido explicativo. A alternativa D, por sua vez, afirma: "restringe o sentido de 'Central de Atendimento', distinguindo-a obrigatoriamente de outras centrais mencionadas no período." Essa afirmação é incorreta por razões objetivas. A expressão foi apresentada entre vírgulas como informação explicativa e, além disso, não existem "outras centrais mencionadas no período" das quais a Central de Atendimento necessite ser distinguida. Portanto, a própria redação da alternativa D afasta a interpretação proposta no recurso. O emprego do advérbio "obrigatoriamente" também não gera ambiguidade; ao contrário, reforça o caráter incorreto da assertiva, pois atribui à expressão uma função restritiva necessária que não se verifica

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

na construção apresentada. É possível reconhecer que a informação “setor responsável pelo recebimento dos documentos” acrescenta conteúdo semântico e caracteriza a Central de Atendimento. Isso, entretanto, é plenamente compatível com sua natureza explicativa e não torna verdadeira a afirmação de que ela restringe obrigatoriamente o referente. Assim, não há duas interpretações gramaticais igualmente válidas que conduzam a respostas diferentes. Permanece uma única alternativa incorreta, exatamente como solicitado pelo comando. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 08 e o gabarito oficial: alternativa D.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
355	771	KARLA EDUARDA DE ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	Boa tarde. Solicito a anulação da Questão 18, pois a expressão "nenhuma identificação está correta" não esclarece se as etiquetas devem ser consideradas integralmente falsas ou apenas se não correspondem exatamente ao conteúdo das caixas. Essa distinção interfere diretamente nas deduções necessárias para identificar o conteúdo das três caixas, permitindo interpretação diversa da adotada pelo gabarito. Diante da falta de precisão do enunciado, solicito a anulação da questão. Agradeço pela atenção e análise do recurso.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a Questão 18 e o gabarito na alternativa A. O enunciado estabelece expressamente três condições: há uma caixa contendo apenas canetas, uma contendo apenas lápis e uma contendo canetas e lápis; as caixas estão identificadas como "CANETAS", "LÁPIS" e "MISTO"; e nenhuma identificação está correta. Acrescenta-se, ainda, que foi retirado um objeto da caixa identificada como "MISTO" e constatou-se que era uma caneta. Não procede a alegação de imprecisão quanto à expressão "nenhuma identificação está correta". No contexto apresentado, essa informação significa objetivamente que nenhuma das três etiquetas corresponde ao conteúdo efetivo da respectiva caixa. Assim, a caixa identificada como "MISTO" não pode conter materiais misturados, pois sua identificação está errada. Como o objeto retirado dessa caixa foi uma caneta e as únicas possibilidades estabelecidas pelo enunciado são "apenas canetas", "apenas lápis" ou "canetas e lápis", conclui-se que essa caixa contém apenas canetas. A partir daí, a solução das demais caixas decorre necessariamente das condições apresentadas. A caixa identificada como "CANETAS" não pode conter apenas canetas, pois sua identificação também está errada. Como a composição "apenas canetas" já pertence à caixa rotulada "MISTO", resta à caixa "CANETAS" o conteúdo apenas lápis. Por exclusão, a caixa identificada como "LÁPIS" contém os materiais misturados. Obtém-se, portanto: "MISTO" > apenas canetas; "LÁPIS" > materiais misturados; "CANETAS" > apenas lápis. Essa distribuição corresponde exclusivamente à alternativa A. A distinção proposta pelo recorrente entre etiquetas "integralmente falsas" e etiquetas que "não correspondem exatamente" ao conteúdo não produz

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

solução alternativa. As etiquetas utilizadas representam precisamente as três categorias de conteúdo definidas pelo próprio problema. Logo, dizer que uma identificação está incorreta significa que a categoria indicada pela etiqueta não corresponde à categoria real daquela caixa. Não há, portanto, informação insuficiente, dupla solução ou interpretação alternativa capaz de modificar a resposta. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 18 e o gabarito oficial: alternativa A.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
343	413	LEONARDO GILIO ALENCAR DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo solicitando a ANULAÇÃO da Questão 37, com a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos. O pedido fundamenta-se na existência de graves erros materiais e históricos na formulação das afirmativas, que entram em contradição direta com a historiografia oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comprometendo a validade e a objetividade da questão. A questão exige a análise de três afirmações sobre a história local do município de Getulina. No entanto, o cruzamento das afirmativas com o documento oficial do IBGE ("Histórico de Formação Administrativa de Getulina") revela que a questão é estruturalmente defeituosa: 1. Erro Histórico na Afirmativa I: A assertiva afirma que o núcleo que deu origem ao município desenvolveu-se no contexto da "expansão ferroviária". Contudo, o documento do IBGE é categórico ao atestar que o povoado foi fundado em 1917 "com a finalidade de dar apoio à construção de ESTRADA para o vizinho Município de Garça", e que em 1920 os fundadores "cuidaram de melhorar a estrada e ampliaram também a ligação com Lins". O núcleo urbano originou-se para apoiar a ligação rodoviária/terrestre entre esses municípios, e não a expansão ferroviária. 2. Erro Histórico na Afirmativa III: A afirmação traz a premissa: "A mudança de nome demonstra que...". No entanto, o registro oficial do IBGE comprova que o município nunca sofreu alteração em seu topônimo principal. O documento atesta que o povoado foi fundado em 1917 com a denominação de Getulina, elevado a Distrito de Paz em 1926 com a denominação de Getulina e emancipado como município em 1935 com a exata mesma denominação. Sendo assim, a premissa de que houve "mudança de nome" é uma invenção factual que corrompe a lógica da assertiva. Conclusão e Pedido Ao apresentar múltiplas inverdades históricas nas afirmativas que compõem o corpo da questão, a banca examinadora formulou um item confuso, contraditório perante as fontes oficiais e desprovido de rigor técnico. Tais erros estruturais prejudicam a interpretação global do enunciado, induzem o candidato a erro e inviabilizam a manutenção de qualquer gabarito, ferindo o princípio da objetividade que rege os concursos públicos. Diante do exposto e para garantir a lisura da avaliação, requer-se a imediata ANULAÇÃO da Questão 37. Bibliografia / Fonte de Embasamento: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - Cidades e Estados: Histórico de Formação Administrativa de Getulina (SP).	DECISÃO: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA Após análise das razões apresentadas no recurso e confrontação das assertivas da Questão 37 com o histórico oficial disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a Banca Examinadora decide pelo DEFERIMENTO do recurso, com a ANULAÇÃO da questão. A assertiva I afirma que "o núcleo que deu origem ao município desenvolveu-se no contexto da expansão ferroviária pelo interior paulista". Entretanto, segundo o histórico oficial do IBGE, o povoado de Getulina foi fundado em 1917 com a finalidade de dar apoio à construção de estrada para o Município de Garça, sendo registrado ainda que, em 1920, os engenheiros envolvidos melhoraram essa estrada e ampliaram a ligação com Lins. A fonte consultada não atribui a formação do núcleo de Getulina à expansão ferroviária. Também merece correção a assertiva III, segundo a qual "a mudança de nome demonstra que topônimos podem registrar personagens e circunstâncias históricas". O histórico do IBGE registra que o povoado foi fundado em 1917 já denominado Getulina. Posteriormente, o Distrito de Paz foi criado com a denominação Getulina e, em 1935, a localidade foi elevada à categoria de município igualmente com a denominação de Getulina. Portanto, a premissa de uma "mudança de nome", tal como formulada na assertiva, não encontra respaldo no histórico oficial utilizado como referência. Quanto à assertiva II, o IBGE informa que o topônimo "Getulina" constituiu homenagem prestada pelo engenheiro Aristides Mercês a Getulina, descrita pela fonte como sua companheira de desbravamento das matas da região do Noroeste do Brasil. Assim, embora exista fundamento histórico para a relação entre o nome da localidade e a pessoa homenageada, isso não é suficiente para preservar o item diante das inconsistências verificadas nas demais assertivas. Como o gabarito oficial estabeleceu a alternativa D – "I, II

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

e III estão corretas", e a análise da fonte histórica oficial demonstra que as assertivas I e III não podem ser mantidas nos termos em que foram formuladas, fica comprometida a resposta indicada pela banca. Recurso DEFERIDO. Questão 37 ANULADA.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
347	497	LUCAS RIBEIRO CAMARGO	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 03 – PEDIDO DE ANULAÇÃO Solicito a anulação da Questão 03, em razão de inconsistência na elaboração e na apresentação do enunciado, que compromete a objetividade da questão e a identificação precisa do conteúdo que deveria ser analisado pelo candidato. O enunciado da questão afirma: "No trecho 'Há atrasos que aumentam quando ninguém sabe o que está acontecendo e problemas que diminuem quando alguém encontra uma saída', os verbos destacados contribuem para a construção da ideia final do texto." Entretanto, na versão oficial do caderno de questões, os termos "aumentam" e "diminuem", que aparentemente seriam os "verbos destacados" mencionados no comando, não apresentam destaque visual individual que permita identificá-los como tais. Essa inconsistência é relevante porque o comando da questão não solicita simplesmente a análise dos verbos existentes no trecho, mas especificamente dos "verbos destacados". Portanto, o candidato deveria receber uma indicação gráfica inequívoca dos elementos linguísticos que constituem o objeto da análise. A própria estrutura do caderno demonstra que, quando a intenção é destacar determinada expressão ou palavra, a banca utiliza efetivamente o recurso visual de destaque. Na Questão 04, por exemplo, o enunciado faz referência à expressão "Por isso" como expressão destacada, e essa expressão encontra-se visualmente diferenciada no material. Da mesma forma, na Questão 14, as palavras "ratificar" e "retificar" são apresentadas com destaque, permitindo ao candidato identificar claramente quais termos deveriam ser analisados. Assim, verifica-se uma inconsistência entre a Questão 03 e outras questões do próprio caderno: nas Questões 04 e 14, o destaque mencionado no comando permite identificar objetivamente o elemento linguístico analisado; já na Questão 03, isso não ocorre. Embora seja possível inferir, pelo contexto, que os termos pretendidos seriam "aumentam" e "diminuem", essa inferência não elimina a falha de elaboração, pois o comando da questão faz referência expressa a uma característica gráfica que não está efetivamente presente. Além disso, a ausência do destaque é especialmente relevante porque as alternativas foram construídas especificamente a partir da interpretação desses supostos "verbos destacados". Dessa forma, a falha de apresentação interfere diretamente na compreensão do comando e na resolução da questão. Ressalto que o pedido não se fundamenta na discordância quanto ao conteúdo da alternativa apresentada como gabarito, mas na falta de correspondência entre o comando da questão e a forma como o conteúdo foi efetivamente apresentado ao candidato, comprometendo a isonomia e a objetividade exigidas em uma questão de múltipla escolha. Diante do exposto, considerando que: o enunciado menciona expressamente "verbos destacados";	

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

os verbos a que o comando aparentemente se refere não estão identificados por destaque visual específico;
outras questões do próprio caderno, como as Questões 04 e 14, demonstram que a banca utiliza efetivamente recursos de destaque quando pretende indicar palavras ou expressões específicas; a ausência desse destaque pode dificultar a identificação objetiva do elemento linguístico a ser analisado;

REQUER-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 03, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

QUESTÃO 03 — RECURSO INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas pelo candidato, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a Questão 03 e o gabarito preliminar/oficial, alternativa D. O recorrente sustenta que o comando faz referência aos "verbos destacados", embora os termos "aumentam" e "diminuem" não tenham recebido destaque gráfico específico no caderno de questões. Embora se reconheça que a expressão "verbos destacados" poderia ter sido acompanhada de realce gráfico dos respectivos termos, tal circunstância constitui mera impropriedade formal de apresentação, sem prejuízo à compreensão, interpretação ou resolução da questão. O próprio enunciado transcreve integralmente o trecho objeto de análise: "Há atrasos que aumentam quando ninguém sabe o que está acontecendo e problemas que diminuem quando alguém encontra uma saída". Além disso, as alternativas tornam inequívoco o objeto da análise, especialmente a alternativa A, que identifica expressamente os verbos "aumentam" e "diminuem". Não há, portanto, dúvida razoável acerca dos elementos linguísticos aos quais o comando se refere, tampouco possibilidade de interpretação alternativa capaz de modificar a resposta da questão. A anulação de uma questão exige a existência de vício capaz de comprometer sua resolução objetiva, como ambiguidade insanável, ausência de alternativa correta, pluralidade de respostas possíveis ou erro que efetivamente prejudique a compreensão do candidato. Nenhuma dessas hipóteses ocorre no presente caso. Quanto ao mérito, permanece correta a alternativa D, pois é incorreto afirmar que os verbos se referem "exclusivamente à duração matemática dos atrasos e dos problemas". No texto, "aumentam" e "diminuem" são empregados em sentido contextual mais amplo, relacionado à percepção e à forma de enfrentamento das situações,

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

conforme demonstrado pelo próprio desenvolvimento textual. A comparação realizada pelo recorrente com outras questões do caderno não altera essa conclusão. A existência de destaque gráfico em outros itens não transforma sua ausência, por si só, em vício invalidante quando o elemento analisado permanece claramente identificável pelo enunciado e pelas alternativas. Dessa forma, inexistindo prejuízo material à compreensão ou à resolução do item, não há fundamento técnico para sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 03 e o gabarito: alternativa D.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
348	121	MARIANA GIACOMINI GARCIA	INDEFERIDO	Anulação da Questão 03, em razão de inconsistência na elaboração e na apresentação do enunciado, que compromete a objetividade da questão e a identificação precisa do conteúdo que deveria ser analisado pelo candidato. O enunciado da questão afirma: "No trecho 'Há atrasos que aumentam quando ninguém sabe o que está acontecendo e problemas que diminuem quando alguém encontra uma saída', os verbos destacados contribuem para a construção da ideia final do texto." Entretanto, na versão oficial do caderno de questões, os termos "aumentam" e "diminuem", que aparentemente seriam os "verbos destacados" mencionados no comando, não apresentam destaque visual individual que permita identificá-los como tais. Essa inconsistência é relevante porque o comando da questão não solicita simplesmente a análise dos verbos existentes no trecho, mas especificamente dos "verbos destacados". Portanto, o candidato deveria receber uma indicação gráfica inequívoca dos elementos linguísticos que constituem o objeto da análise. A própria estrutura do caderno demonstra que, quando a intenção é destacar determinada expressão ou palavra, a banca utiliza efetivamente o recurso visual de destaque. Na Questão 04, por exemplo, o enunciado faz referência à expressão "Por isso" como expressão destacada, e essa expressão encontra-se visualmente diferenciada no material. Da mesma forma, na Questão 14, as palavras "ratificar" e "retificar" são apresentadas com destaque, permitindo ao candidato identificar claramente quais termos deveriam ser analisados. Assim, verifica-se uma inconsistência entre a Questão 03 e outras questões do próprio caderno: nas Questões 04 e 14, o destaque mencionado no comando permite identificar objetivamente o elemento linguístico analisado; já na Questão 03, isso não ocorre. Embora seja possível inferir, pelo contexto, que os termos pretendidos seriam "aumentam" e "diminuem", essa inferência não elimina a falha de elaboração, pois o comando da questão faz referência expressa a uma característica gráfica que não está efetivamente presente. Além disso, a ausência do destaque é especialmente relevante porque as alternativas foram construídas especificamente a partir da interpretação desses supostos "verbos destacados". Dessa forma, a falha de apresentação interfere diretamente na compreensão do comando e na resolução da questão. Ressalto que o pedido não se fundamenta na discordância quanto ao conteúdo da alternativa apresentada como gabarito, mas na falta de correspondência entre o comando da questão e a forma como o conteúdo foi efetivamente apresentado ao candidato, comprometendo a isonomia e a objetividade exigidas em uma questão de múltipla escolha. Diante do exposto, considerando que: o enunciado menciona expressamente "verbos destacados"; os verbos a que o comando aparentemente se refere não estão identificados por destaque visual específico; outras questões do próprio caderno, como as Questões 04 e 14, demonstram que a banca utiliza efetivamente recursos de destaque quando pretende indicar palavras ou expressões específicas; a ausência desse destaque pode dificultar a identificação objetiva do elemento linguístico a ser analisado; REQUER-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 03, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do certame. Termos em que, Pede deferimento.	DECISÃO: INDEFERIDO A Banca Examinadora, após análise do recurso interposto contra a Questão 03, decide por seu INDEFERIMENTO, mantendo-se o gabarito na alternativa D. Embora o comando utilize a expressão "verbos destacados" sem que tenha sido aplicado destaque gráfico específico aos termos "aumentam" e "diminuem", tal circunstância configura impropriedade meramente formal, sem prejuízo à compreensão ou à resolução da questão. O trecho transcrito no próprio enunciado apresenta os verbos objeto da análise e, sobretudo, a alternativa A os identifica expressamente como "aumentam" e "diminuem", tornando inequívoca a referência feita pelo comando. Assim, não há necessidade de o candidato realizar qualquer inferência capaz de comprometer a objetividade do item, uma vez que os elementos linguísticos analisados encontram-se expressamente identificados no conjunto formado pelo enunciado e pelas alternativas. A comparação com as Questões 04 e 14, nas quais houve emprego de destaque gráfico, não conduz à anulação da Questão 03. A eventual inconsistência de formatação somente justificaria a invalidação do item se impossibilitasse ou tornasse ambígua a identificação do objeto analisado, circunstância que não se verifica no presente caso. Quanto ao conteúdo, permanece correta a alternativa D, pois os verbos "aumentam" e "diminuem" não se referem exclusivamente à duração matemática dos atrasos e problemas. O próprio texto estabelece que há atrasos que aumentam diante da ausência de informação e problemas que diminuem quando se encontra uma solução, construindo sentido relacionado à percepção e à maneira como as situações são vivenciadas e enfrentadas. Dessa forma, a ausência do destaque gráfico não comprometeu a determinação da resposta correta nem gerou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Questão 03 e o gabarito: alternativa D.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
344	419	PAULO RUBENS KIMOTO	INDEFERIDO	Boa tarde! Na questão 21, essa questão é passiva de anulação, pois nao da pra interpretar se é o percurso total percorrido, que incluiria a parada junto ou é o percurso percorrido com o veículo em movimento. Na pergunta de vcs está apenas assim. Em que horário terminou o percurso? ENTÃO CABE DUAS RESPOSTAS COM A PARADA E SEM A PARADA. Deixando a cabeça de quem esta fazendo a prova confusa. Questão essa passiva de anulação	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 21 na alternativa B – 10h35. O enunciado informa expressamente: “Um motorista iniciou um percurso às 7h45. Rodou por 1h35, fez uma parada de 20 minutos e depois viajou por mais 55 minutos. Em que horário terminou?” Não procede a alegação de que seria possível desconsiderar a parada de 20 minutos. A questão não solicita o tempo em que o veículo permaneceu em movimento, mas o horário em que terminou o percurso, tendo fornecido uma sequência cronológica completa desde o horário inicial até sua conclusão. A parada de 20 minutos é expressamente inserida entre os dois períodos de deslocamento. Portanto, trata-se de intervalo de tempo transcorrido entre o início e o término do percurso e deve necessariamente ser considerado para determinar o horário final. O cálculo é: 7h45 + 1h35 = 9h20 9h20 + 20 minutos de parada = 9h40 9h40 + 55 minutos = 10h35 Logo, o percurso terminou às 10h35, correspondente à alternativa B. Caso a questão perguntasse exclusivamente pelo tempo de condução, tempo de deslocamento ou tempo em que o veículo permaneceu em movimento, seria pertinente desconsiderar a parada, resultando em 2h30 de efetiva condução. Entretanto, não foi essa a pergunta formulada. O item solicita o horário de término após descrever, em ordem, todos os acontecimentos ocorridos desde a partida. Além disso, mesmo que se desconsiderasse indevidamente a parada, o resultado seria 10h15, horário que sequer consta entre as alternativas da questão, que são 10h25, 10h35, 10h45 e 10h55. Isso reforça que a interpretação coerente com os dados fornecidos conduz de maneira única a 10h35. Não há, portanto, duas respostas possíveis, ambiguidade insanável ou ausência de alternativa correta. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 21 e o gabarito

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

oficial: alternativa B – 10h35.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
346	419	PAULO RUBENS KIMOTO	INDEFERIDO	Na questão 17, se vc tem um patio retangular de 12x8, então a área dele é 96 metros, se vcs demarcam 1 metro de cada lado, fica sobrando 11mx7m de área total, ficando asssim 77 metros de área ocupada e não tinha na respostas evcs colocaram 60 metros. Pásssiva de anulação também.	DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a Questão 17 e o gabarito na alternativa A – 60 m². O enunciado estabelece que o pátio possui dimensões de 12 m por 8 m e que uma faixa de 1 m de largura será demarcada ao longo de todo o contorno interno, devendo ser calculada a área da parte central não ocupada pela faixa. O cálculo apresentado no recurso, que considera uma área central de 11 m × 7 m = 77 m², desconsidera que a faixa de 1 metro ocupa ambos os lados de cada dimensão do retângulo. Assim, na dimensão de 12 metros, deve-se descontar 1 metro de cada extremidade: 12 ? 1 ? 1 = 10 metros. Da mesma forma, na dimensão de 8 metros: 8 ? 1 ? 1 = 6 metros. Consequentemente, a região central possui dimensões de 10 m × 6 m, resultando em: 10 × 6 = 60 m². Para que a região central medisse 11 m × 7 m, seria necessário retirar apenas 1 metro de uma das extremidades de cada dimensão, o que seria incompatível com a informação expressa de que a faixa será demarcada “ao longo de todo o contorno interno”. Não há, portanto, erro de cálculo, ausência de alternativa correta ou ambiguidade no enunciado. A resposta correta é 60 m², correspondente à alternativa A e coincidente com o gabarito oficial. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 17 e o gabarito oficial: alternativa A – 60 m².

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
350	447	RICARDO ROCHA TOMASINI TOMASINI	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a revisão do gabarito da Questão 06, cuja resposta indicada foi a alternativa A. A questão solicita que seja assinalada a alternativa cuja pontuação esteja "inteiramente adequada", considerando a preservação da relação de contraste entre a correção formal do aviso e sua limitada utilidade comunicativa. Embora a alternativa A apresente uma construção possível, entende-se que o item apresenta margem para questionamento quanto à unicidade da resposta, especialmente em razão das diferentes possibilidades de organização sintática e de pontuação do período. Na alternativa D, observa-se a construção: "A prefeitura divulgou um aviso, formalmente correto; que informava a pane, mas não esclarecia o prazo previsto para o conserto." É importante destacar que o ponto e vírgula não é, por si só, um sinal incompatível com a presença posterior do pronome relativo "que". O ponto central deve ser analisado à luz da estrutura sintática efetivamente pretendida pelo enunciado, e não pela simples ocorrência do pronome relativo após o ponto e vírgula. Nesse sentido, Evanildo Bechara, em sua Moderna Gramática Portuguesa, ao tratar dos sinais de pontuação, destaca que o emprego da pontuação está relacionado à estrutura sintática e aos valores expressivos e semânticos que se pretende estabelecer no período. Assim, a análise de um sinal de pontuação não deve ser realizada de forma isolada, mas considerando-se a relação entre os termos e orações que compõem a construção (BECHARA, 2019). Da mesma forma, Cunha e Cintra, na Nova Gramática do Português Contemporâneo, apresentam o ponto e vírgula como sinal utilizado para estabelecer separação entre partes do período que possuem determinada relação sintática e semântica, especialmente quando se busca maior clareza na organização das ideias (CUNHA; CINTRA, 2017). Rocha Lima também aborda o emprego dos sinais de pontuação a partir da organização sintática do período, demonstrando que sua utilização está vinculada à estrutura e à relação estabelecida entre os elementos da oração (ROCHA LIMA, 2011). Dessa forma, considerando que a questão exige uma única alternativa com pontuação "inteiramente adequada", solicita-se à banca que reavalie a formulação do item e o respectivo gabarito, verificando se a construção apresentada permite interpretação gramatical distinta daquela adotada no gabarito oficial. Diante da possibilidade de mais de uma interpretação quanto à organização sintática e ao emprego dos	

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

sinais de pontuação, requer-se, subsidiariamente, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO, caso se reconheça a inexistência de alternativa inequivocamente correta.

Termos em que,
Pede deferimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

DECISÃO: INDEFERIDO Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito da Questão 06 na alternativa A. A questão solicita a identificação da alternativa cuja pontuação esteja inteiramente adequada, considerando a organização sintática do período e a preservação da relação de contraste entre a correção formal do aviso e sua limitada utilidade comunicativa. Na alternativa A — “A prefeitura divulgou um aviso: formalmente correto, ele informava a pane; pragmaticamente limitado, não esclarecia o prazo do conserto” — os dois-pontos introduzem adequadamente o desenvolvimento da informação referente ao aviso, enquanto o ponto e vírgula estabelece separação entre duas estruturas paralelas e semanticamente contrastantes: “formalmente correto” e “pragmaticamente limitado”. A pontuação, portanto, contribui para a organização e para o contraste pretendido pelo enunciado. Não procede a alegação de que a alternativa D possa igualmente ser considerada inteiramente adequada. A construção apresentada é: “A prefeitura divulgou um aviso, formalmente correto; que informava a pane, mas não esclarecia o prazo previsto para o conserto.” O problema não reside na afirmação genérica de que um pronome relativo jamais possa aparecer depois de ponto e vírgula. Essa não é a regra discutida no item. A inadequação decorre da estrutura sintática específica da alternativa: o pronome relativo “que” introduz oração diretamente vinculada ao antecedente nominal “um aviso”. O ponto e vírgula empregado entre esse antecedente e a oração relativa provoca separação sintática indevida na construção apresentada. As referências gramaticais citadas pelo recorrente, ao reconhecerem que a pontuação deve ser analisada de acordo com a organização sintática e semântica do período, não contradizem essa conclusão. Ao contrário, justamente a

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

análise da estrutura concreta permite distinguir a alternativa A da alternativa D. Não basta demonstrar que determinado sinal de pontuação pode ocorrer, em abstrato, antes de uma estrutura que posteriormente contenha pronome relativo; seria necessário demonstrar que seu emprego é adequado neste período específico, o que não ocorre. Também não há pluralidade de respostas corretas. As demais alternativas apresentam inadequações próprias de pontuação: na B, falta a pontuação necessária para organizar adequadamente a relação adversativa introduzida por "entretanto"; na C, o ponto e vírgula rompe indevidamente a construção concessiva iniciada por "embora"; e, na D, ocorre a ruptura já demonstrada entre o antecedente e a oração relativa. Dessa forma, permanece uma única alternativa inteiramente adequada, não havendo ambiguidade ou vício capaz de justificar alteração do gabarito ou anulação da questão. Recurso INDEFERIDO. Mantém-se a Questão 06 e o gabarito: alternativa A.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Recurso contra o resultado preliminar				
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES
				ASSUNTO: RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CRITÉRIO DE DESEMPATE
				Eu, Beatriz Giaretta Rodrigues de Moura Cardoso, venho, respeitosamente, apresentar recurso em relação à minha classificação no resultado preliminar do concurso, cargo Visitador Domiciliar.
				Conforme resultado divulgado, estou classificada em 21º lugar, enquanto a candidata classificada em 20º lugar possui idade inferior à minha.
				Considerando que houve empate na pontuação entre as candidatas e que o edital estabelece como critério de desempate a maior idade, solicito a revisão da classificação apresentada.
356	810	BEATRIZ GIARETTA RODRIGUES DE MOURA CARDOSO	INDEFERIDO	Diante disso, peço que a banca realize a conferência da pontuação, das datas de nascimento e da aplicação do critério de desempate previsto no edital, verificando se a ordem de classificação está correta.
				Caso seja constatado que o critério de maior idade deve ser aplicado ao caso, solicito a retificação da classificação preliminar, com a alteração da ordem entre as candidatas.
				Ressalto que o presente recurso tem por finalidade assegurar a correta aplicação das regras estabelecidas no edital e a transparência do processo de classificação.
				Nestes termos, peço deferimento.
				Beatriz Giaretta Rodrigues de Moura Cardoso.
				Prezada candidata, o critério de desempate por idade é o penúltimo critério, entretanto não foi aplicado pois a candidata acima da sua posição teve maior acertos em matemática, por isso ela ficou na vigésima posição enquanto a candidata permaneceu na vigésima e primeira colocação. A disciplina de matemática também é critério de desempate ANTES do critério idade, dessa forma, como a candidata YASMIM MARQUES acertou 15,00 em matemática e a candidata 12,50, logo houve o desempate. Dessa forma, a classificação permanece correta. Recurso indeferido.